



Número: **0041700-21.2010.8.15.2003**

Classe: **PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL**

Órgão julgador: **2ª Vara Regional de Família de Mangabeira**

Última distribuição : **27/04/2020**

Valor da causa: **R\$ 0,00**

Assuntos: **Regime de Bens Entre os Cônjuges, Alienação Judicial**

Segredo de justiça? **NÃO**

Justiça gratuita? **NÃO**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **NÃO**

Partes		Procurador/Terceiro vinculado	
LUZINETE OLIVEIRA DA LIRA (AUTOR)		LISANKA ALVES DE SOUSA (ADVOGADO)	
JUSCELINO DE LIRA (REU)		MARIA LUCIA DE ALMEIDA (ADVOGADO) ANA CAROLINA COELHO DE ALMEIDA (ADVOGADO)	
MARIA LUCIA DE SOUZA BIDO (TERCEIRO INTERESSADO)		GERMMANNO NOVAIS DE ARAUJO (ADVOGADO)	
Documentos			
Id.	Data da Assinatura	Documento	Tipo
30593 347	12/05/2020 15:57	<a href="#">PEDIDO PARA EXPEDIR ALVARÁ</a>	Petição

**EXCELENTÍSSIMA SRA DOUTORA JUIZA DE DIREITO DA 2ª VARA DE FAMÍLIA DE  
JOÃO PESSOA -PB**

**LUZINETE ALVES DE OLIVEIRA**, parte autora devidamente qualificada nestes autos, por meio de sua advogada, vem ante a presença de Vossa Excelência para expor o que segue para ao final requerer:

1 - MM Juíza, tendo em vista o último despacho que reduziu as custas para 20%, é a presente para requerer seja expedido o alvará em favor da autora, para que esta pague as custas do processo, no valor de R\$ 1.177,50 (um mil, cento e setenta e sete reais e cinquenta centavos), já com o desconto;

2 - Requer ainda que seja cancelado o alvará do ID 29155274, que foi expedido em favor do Réu, já que este nenhuma providência tomou neste sentido, e ainda, porque aquele valor abarcava as custas na sua totalidade, sem o desconto concedido às partes, de 80%;

3 - Após o levantamento da quantia e o pagamento das custas, a autora se compromete a anexar nos autos, a fim de que o saldo sobejante seja liberado em favor das partes, na proporção de 50% para cada uma, conforme determinado na sentença de mérito.

Pede deferimento.

